

Portaria n.º 260/92

de 27 de Março

A Portaria n.º 708/90, de 21 de Agosto, cria os cursos de técnicos de secretariado e de comunicação/*marketing*, relações públicas e publicidade a funcionar na Escola Profissional do Instituto Nun'Álvares e aprova os respectivos planos de estudo.

Verifica-se, entretanto, a necessidade de alterar o plano de estudo referente ao curso de técnico de secretariado.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros da Educação e do Emprego e da Segurança Social, o seguinte:

1.º O plano de estudo do curso de técnico de secretariado, aprovado e reconhecido pela Portaria n.º 708/90, de 21 de Agosto, é alterado de acordo com o mapa anexo à presente portaria.

2.º A alteração ao plano de estudo prevista no número anterior produz efeitos a partir da data da entrada em vigor da Portaria n.º 708/90, de 21 de Agosto.

Ministérios da Educação e do Emprego e da Segurança Social.

Assinada em 25 de Fevereiro de 1992.

O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Penada*.

CURSO (1) TÉCNICO DE SECRETARIADO

DISCIPLINAS	Cargas Horárias Anuais (2)				
	1º (10º)	2º (11º)	3º (12º)	Total Disc.	
SOCIOCULTURAL (3)	PORTUGUÊS	100	100	100	300
	LÍNGUA ESTRANGEIRA (FRANCÊS)	100	100	100	300
	ÁREA DE INTEGRAÇÃO	100	100	100	300
	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	40	40	120
	FORMAÇÃO INTEGRAL	40	40	40	120
CIENTÍFICA (4)	ECONOMIA	100	100	100	300
	PSICOLOGIA	100	100	100	300
	LÍNGUA ESTRANGEIRA II (INGLÊS)	100	100	100	300
	CONTABILIDADE			120	120
TÉCNICA, TECNOLÓGICA E PRÁTICA (6)	TÉCNICAS DE CÁLCULO E ESTATÍSTICA	100	100		200
	TÉCNICAS ADMIN. COMUNICAÇÃO INFORMAÇÃO	120	120	100	340
	LEGISLAÇÃO COMERCIAL FISCAL E LABORAL	100	100	100	300
	PRÁTICA DE SECRETARIADO	280	280	280	840
TOTAL HORAS ANO / CURSO	1 280	1 280	1 280	3 840	

Portaria n.º 261/92

de 27 de Março

O Decreto-Lei n.º 26/89, de 21 de Janeiro, cria as escolas profissionais no quadro do «relacionamento do

ensino profissional e reforço das diversas modalidades de formação profissional, que se pretendem levar a cabo fundamentalmente através da acção conjunta dos Ministérios da Educação e do Emprego e da Segurança Social, em estreita cooperação com outros ministérios e ainda com várias entidades públicas ou privadas, tentando capitalizar estruturas e recursos disponíveis, o que, aliás, vem na sequência de orientações definidas em conjunto pelos Ministérios».

Por força das referidas disposições legais e em particular dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 4.º e dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 26/89, de 21 de Janeiro, torna-se necessário criar os cursos a funcionar na Escola Profissional de Espinho, criada por contrato-programa outorgado entre o GETAP — Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional, como primeiro outorgante, e a Sociedade Promotora de Estabelecimentos de Ensino, L.ª, como segundo outorgante.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros da Educação e do Emprego e da Segurança Social, o seguinte:

1.º São criados os cursos de:

- Técnico de electrónica/comando;
- Turismo/profissionais de informação turística;
- Técnico de comunicação/*marketing*, relações públicas e publicidade;
- Técnico de hotelaria/recepção-atendimento;
- Técnico de informática/gestão;

cujos planos de estudos se anexam.

2.º Aos alunos que concluírem, com aproveitamento, os cursos aprovados no n.º 1.º será atribuído um certificado de nível 3 de qualificação profissional e um certificado equivalente ao 12.º ano.

Ministérios da Educação e do Emprego e da Segurança Social.

Assinada em 25 de Fevereiro de 1992.

O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Penada*.

CURSO TÉCNICO DE ELECTRÓNICA/COMANDO

DISCIPLINAS	Cargas Horárias Anuais (2)				
	1º (10º)	2º (11º)	3º (12º)	Total Disc.	
SOCIOCULTURAL (3)	PORTUGUÊS	100	100	100	300
	LÍNGUA ESTRANGEIRA	100	100	100	300
	ÁREA DE INTEGRAÇÃO	100	100	100	300
CIENTÍFICA (4)	MATEMÁTICA	160	130	160	450
	FÍSICA E QUÍMICA (sem electricidade)	100	100	100	300
	ELECTRICIDADE	160			160
TÉCNICA, TECNOLÓGICA E PRÁTICA (6)	MÁQUINAS ELÉCTRICAS	60	140		200
	ELECTRÓNICA	140	200		340
	SISTEMAS DIGITAIS		230	80	310
	INFORMÁTICA	140			140
	TECNOLOGIA APLICADA	160	100	160	420
	REGULAÇÃO DE MOTORES ELÉCTRICOS			80	80
TÉCNICAS DE COMANDO			300	300	
TOTAL HORAS ANO / CURSO	1220	1200	1180	3600	